

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODIC REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2022

Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se presencialmente, na sala de reuniões do Bloco Administrativo, piso superior, o Colégio Dirigente do Campus, em reunião extraordinária, sob a Presidência do Diretor-Geral, Rodolfo Fiorucci, e os demais membros relacionados ao final desta ata. **Expediente: Informes Gerais:** Rodolfo apresentou as justificativas de ausência dos membros: Paola, na reunião do dia 12 de abril, João Violin, Flavia Presti e Isabella Baptista na presente reunião. As justificativas foram acatadas e as faltas justificadas. A seguir, o presidente informou que dariam início às pautas, cabendo ao Colegiado avaliar, debater e aprovar ou não. Explicou que dois dos documentos são do Curso de TSI que passará em breve por avaliação do MEC e a Minuta do edital para escolha de coordenadores de curso deve-se ao fato de que, o processo que ocorre a cada dois anos foi interrompido pela pandemia e agora será retomado. Fabricio explicou que almejam obter a nota cinco na avaliação do MEC, ainda existem outros documentos que fazem parte do rol exigido pelo MEC. Moisés perguntou se há previsão para a avaliação ocorrer e Fabricio respondeu que ainda não há, mas que estão em contato com o Campus Umuarama, que passou recentemente por avaliação. A seguir, deu início aos trabalhos. **Ordem do dia:**

1) Plano de Atualização e manutenção dos equipamentos. Passou a palavra à Andreza, que fez alguns apontamentos sobre o que verificou no documento. Achou o termo *parque tecnológico dos laboratórios* inadequado à linguagem técnica utilizada no campus. Nos Objetivos citou que são inadequados os termos *cumprimento da grade curricular (...), mercado de trabalho* e *departamento de compras e empenho*. Moisés sugeriu adequação da parte dos fluxos de demandas e compras, achou que não transparece que existe um termo de atualização, citou como exemplo a necessidade de acrescentar *a cada cinco anos* ou *através de consultas*, pois é preciso compromisso com a frequência, a periodicidade em que haverá atualização ou manutenção. Rodolfo disse a manutenção está subentendida, já que os laboratórios tem um técnico, entende que é por demanda, mas concordou em acrescentar um período de atualização e mencionar a questão orçamentária. Rodolfo retomou a necessidade de revisão dos termos *mercado de trabalho, parque tecnológico, mercado de trabalho e grade curricular* e pediu ao Moisés que encaminhe para os responsáveis, de forma célere a questão dos fluxos e condicionamento ao orçamento. Também pediu que fique estabelecido a cada cinco anos a revisão e manutenção dos laboratórios. Rodolfo esclareceu que o Plano de Manutenção passará novamente pelo CODIC após revisão. **2) Regulamento de utilização dos laboratórios de informática:** A seguir deu início a apresentação do documento Regulamento de utilização dos laboratórios. Andreza opinou que será necessária uma revisão textual completa do documento, pois há frases confusas. Pontuou no segundo parágrafo, em Objetivos a utilização de alguns termos inadequados e ressaltou que não há somente aulas teóricas. Também sugeriu substituir o termo alunos por estudantes e Rodolfo sugeriu no terceiro parágrafo citar estudantes, docentes, técnicos administrativos e trabalhadores terceirizados. No quarto parágrafo faltou citar Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação. Rodolfo sugeriu atualizar o documento com termos mais modernos e utilizados pelo IFPR. Andreza sugeriu que o horário de funcionamento seja o horário de funcionamento do campus. Paola sugeriu mencionar *horário disponibilizado ao público*. Fabricio explicou que o estudante só pode permanecer no laboratório acompanhado de professor responsável e sugeriu alterar para *acompanhado por servidor responsável*, já que o técnico Fábio permanece nos laboratórios. Andreza lembrou que houve questão sobre isso, debatida anteriormente, já que o Fábio tem a necessidade de deslocar-se entre os laboratórios. Moisés sugeriu uma autorização e mais o acompanhamento de

um responsável. Paola sugeriu o planejamento com três dias de antecedência. Rodolfo opinou que o horário de funcionamento deve estar atrelado ao horário de funcionamento do campus: 1) aulas, 2) mediante agendamento prévio e 3) horário determinado semestralmente pelo coordenador, como em um plantão. Moisés lembrou que agora tem o estagiário. Fabricio explicou que se os dois estagiários pudessem ajudar seria bom. Moisés explicou que o Fabio poderia supervisionar. Fabricio explicou que ele é o responsável pelos estagiários. Paola sugeriu a elaboração de um termo de delegação de responsabilidade do Fabricio ao Fábio. Rodolfo retomou os pontos discutidos: revisão do Regulamento e adequação dos termos utilizados por outros mais atualizados, horários de funcionamento. Andreza citou o item 4-Normas de uso geral, Art. 3º. E questionou por que foi colocado só individual e não em grupo para realização de trabalhos e pesquisa. Opinou que é preciso arrumar o sentido deste parágrafo. No Art. 4º. Sugeriu a retirada da palavra *ordem*. No Art. 5º. Questionou o professor Fabricio sobre o termo recolocar os equipamentos no lugar, pois da forma como foi redigido dá a entender que os estudantes tiram os computadores do lugar e o Fabricio esclareceu que o recolocar refere-se a outros dispositivos menores, como mouses, por exemplo. Andreza esclareceu que o artigo deverá ser reescrito. Prosseguiu opinando que no Art.6º está estranho começar com o verbo *ter*, pediu para retirar o termo *laboratorista*. No Art. 7º. Retirar todas as menções a cigarro, pois o mesmo é proibido no campus, em quaisquer das dependências. Rodolfo pediu para tirar a palavra cigarro de todos os locais do texto em que aparece. No Art. 8º. Retirar a palavra ordem e o que veda as formas de diálogo. Sobre o item IX do Art. 8º Andreza opinou que quem decide se pode ou não utilizar aparelhos eletrônicos é o docente. Andreza também questionou se é necessário manter as orientações sobre não sentar sobre as mesas, etc e Rodolfo disse que é importante constar o óbvio. Sobre o Art. 11 Andreza explicou que o agendamento não é com o Coordenador de Ensino. André e Moisés sugeriram retirar que o agendamento deve ocorrer três dias antes do uso e substituir para agendar com antecedência. Sobre o Art. 16 Moisés sugeriu que o uso dos laboratórios pela comunidade pode ocorrer mediante autorização. André realizou a leitura do e-mail encaminhado pela Flavia no qual pontuou observações sobre o documento em questão. Andreza sugeriu, no Art. 17 a retirada de expressamente proibido e observou que o item I do Art. 17 repete o Art. 14. Andreza prosseguiu com a leitura do documento e foi pontuando mais sugestões. Rodolfo pediu para que as sugestões sejam encaminhadas para a professora Marcia por meio dos registros em ata e também as anotações feitas pela Andreza no documento. Por fim, elogiaram e parabenizaram o trabalho da professora Marcia à frente da coordenação do curso Tecnologia em Sistemas para a Internet. **3) Minuta do Edital do Processo de Escolha de Coordenador/a de curso.** Rodolfo deu início à pauta, mencionando sobre a importância do Processo de Escolha e uma breve leitura do documento que foi encaminhado aos membros por e-mail. André leu a sugestão encaminhada pela Flavia, que sugeriu nova redação na abertura do edital citando a Especialização. O entendimento do Colegiado foi o de que o referido curso encontra-se no rol dos cursos superiores, não sendo necessário citá-lo na abertura do edital, já que o mesmo é arrolado logo em seguida no corpo do documento. Rodolfo sugeriu a redução do período de inscrições, ficando de 06 a 10 de junho. Pediu para que os demais prazos sejam antecipados à medida que forem cabíveis. Em seguida, sugeriu a redução do período de campanha para três dias. No anexo II foi sugerido acrescentar abaixo das orientações o texto que é citado no anexo IV, retirando do documento o anexo IV. Rodolfo leu a passagem que menciona o recebimento da FCC "As Funções Comissionadas de Coordenação de Cursos - FCC – serão distribuídas conforme a Portaria nº 246, de 15 de abril de 2016 do MEC, para os coordenadores/as dos cursos técnicos de nível médio e para os cursos superiores." Pediu para que a Comissão acrescentasse o trecho da Portaria que cita que só faz jus ao recebimento da FCC os cursos de Especialização Stricto Sensu. Paola lembrou que haverá feriado ao longo do mês e a campanha ficará a partir do dia 20 de junho, mesmo com as reduções e antecipações dos prazos do cronograma. Após as considerações elencadas pelo Colegiado foi deliberado que a aprovação da Minuta do Edital do Processo de Escolha de Coordenador/a de Curso fica condicionada ao atendimento das recomendações supracitadas. **Comunicação dos membros:** Moisés informou que conseguiram efetuar os pagamentos das trabalhadoras terceirizadas, em referência ao atraso salarial da empresa a que estão vinculadas. Taís leu a justificativa intempestiva encaminhada pela Renata e

os membros acataram. Esgotada a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 18h30min, da qual eu, Mariana Ferrarez Sales, Secretária do Colégio Dirigente do Campus, lavei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

Rodolfo Fiorucci

Moisés Evangelista

Andreza Tangerino Mineto

Fabricio Baptista

Clayton Luiz Graciola

André Pires do Prado

Paola Penha de Moraes Garcia

Taís Regina de Mello

Hugo Fernando Yamanaka

Mariana Ferrarez Sales



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERRAREZ SALES, Chefe de Seção**, em 14/06/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES DO PRADO, Servidor Docente**, em 14/06/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BAPTISTA, Servidor Docente**, em 14/06/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA TANGERINO MINETO, DIRETOR(a)**, em 14/06/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA PENHA DE MORAES GARCIA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 14/06/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES EVANGELISTA, DIRETOR(a)**, em 14/06/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ GRACIOLA, Servidor Docente**, em 14/06/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS REGINA DE MELLO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 15/06/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 15/06/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787226** e o código CRC **B5EFA16F**.

Referência: Processo nº 23411.004239/2022-36

SEI nº 1787226